

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2015**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 054/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA CENTERMEDI COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rodovia BR 480 – 795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.652.030/0001-70, denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, nesta cidade e a CONTRATADA o Sr. **Edivar Szymanski**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº. 5051132966 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, nº 90, centro, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Nona sub item 9.12 do Contrato e na alínea “b” do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA OITAVA DO VALOR**, do contrato original celebrado em 01/04/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O item 21 - "**Azitromicina 500mg comprimido**" terá um acréscimo de **R\$ 0,13** (treze centavos) no seu valor unitário. Em virtude do valor aditivado sobre o saldo restante do produto, no contrato será acrescido o valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais),

passando o seu valor total de **R\$ 69.515,12** (Sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos), para **R\$ 70.035,12** (Setenta mil, trinta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

02.09-10.303.0701.2047-3.3.90.32-414 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 27 de Agosto de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Edivar Szymanski
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53
Departamento de Licitações Públicas

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.048.651-23
Departamento de Licitações Públicas